



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 1.799, DE 06 DE JULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.535, DE 02 DE JANEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, instituído pela Lei Municipal Nº 1.535, de 02 de janeiro de 2006.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos da referida Lei Municipal, nomeadamente os Anexos II, III, IV e IX, para a inclusão das vagas ora criadas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento Programa do Município de Ouro Branco.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2010.

Ouro Branco, 06 de Julho de 2010.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral